Lei aprovada no exercício de 2025.

Lei nº 3.092, de 4 de setembro de 2025.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.359 em 9 de setembro de 2025.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.568/2025), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3092/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.075, de 29 de julho de 2025.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**

Art. 1º Fica alterado o quadro do art. 1º da Lei nº 3.075, de 29 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º …….**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR (R$)**
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - Semulher**		
18.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - Semulher**		
08.244.0049.2.461	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3000	400.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3000	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3000	58.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	3000	5.000,00

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3000	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000	10.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	3000	3.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000	4.000,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3000	1.000,00

……**.." (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 04 de setembro de 2025

Carlos Alberto de Paula Júnior

Prefeito de Sarandi

Documento assinado eletronicamente por **Diego William Sanches**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/09/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Paula Júnior**, **Prefeito Municipal**, em 08/09/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0038664** e o código CRC **1934A877**.

Processo 01.06.002963/2025-26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3092/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.075, de 29 de julho de 2025.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do**Poder Executivo Municipal**

Art. 1ºFica alterado o quadro do art. 1º da Lei nº 3.075, de 29 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º ……**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR (R$)
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - Semulher**		
18.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - Semulher**		
08.244.0049.2.461	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3000	400.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3000	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3000	58.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	3000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3000	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000	10.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	3000	3.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000	4.000,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3000	1.000,00

……..**" (NR)**
Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:3FD76B94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2025. Edição 3359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/